

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.**

Nome da autoridade competente: **João Edegar Pretto**

Número do CPF:: **630.904.220-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **135100/22211 - Companhia Nacional de Abastecimento**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **135100/22211 - Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a). Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE FERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**

Nome da autoridade competente: **LUCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Número do CPF: **264.137.105-78**

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF – REITORIA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 2023, PUBLICADO EM 02 DE MAIO DE 2023, EDIÇÃO 82 , SEÇÃO 2. DOU.**

**b). UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED Nº 32957923

**Observações:**

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.*

**3. OBJETO:** Criação e mobilização para formação, capacitação e treinamento de rede de inovação na agricultura familiar da Paraíba para o fortalecimento e governança das organizações sociais e produtivas para acesso às ações e programas de abastecimento, compras governamentais, distribuição de alimentos, mercados e afins, que visem a soberania e segurança alimentar e nutricional de produtos originários de cadeias produtivas da agricultura familiar nos territórios rurais de identidade do Cariri Ocidental, Médio Sertão, Serra do Teixeira e Vale do Piancó no estado da Paraíba e território do Sertão do Pajeú no estado de Pernambuco.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

**OBJETIVO GERAL** - Mobilizar, organizar, capacitar e treinar organizações sociais e produtivas da agricultura familiar, em articulação com os entes governamentais nas três esferas da federação, em uma rede inovadora para acesso, produção, qualificação e beneficiamento, monitoramento, controle social, fortalecimento nos territórios rurais de identidade do Cariri Ocidental, Médio Sertão, Serra do Teixeira, Vale do Piancó do estado da Paraíba e território do Sertão do Pajeú no estado de Pernambuco e governança das ações, quais sejam:

a) inovação tecnológica e de processos; b) políticas sociais; c) abastecimentos e compras governamentais; d) fomento e produção da agricultura familiar; e) tecnologias sociais; f) cadeias produtivas e mercados e; g) distribuição de alimentos que visem a soberania e segurança alimentar e nutricional de produtos originários de cadeias produtiva da agricultura familiar e afins nos territórios rurais de identidade do Cariri Ocidental, Médio Sertão, Serra do Teixeira, Vale do Piancó, Médio Piranha e Vale do Piranhas .

Concomitantemente, serão desenvolvidas pesquisas de investigações científicas, monitoramento, avaliação e mensuração de dados para subsidiar ações de planejamento de políticas públicas para inovação tecnológica, compras públicas e mercados da agricultura familiar

Período: 12/2023 a 12/2025

Valor do TED: R\$ 3.000.00,00 (três milhões de reais)

**META 1** - Estruturar e capacitar da equipe multidisciplinar de execução do projeto; planejar e definir a metodologia de atuação nos territórios; identificar as organizações da sociedade civil e levantar as demandas dos coletivos existentes nos territórios rurais do Cariri Ocidental, Médio Sertão, Serra do Teixeira, e Vale do Piancó do estado da Paraíba e território do Sertão do Pajeú no estado de Pernambuco; e mapear os entes governamentais, programas, convênios e parcerias que permitam uma interlocução com as diversas políticas sociais direcionadas à da agricultura familiar para ampliação de mercado, abastecimento, segurança e soberania alimentar e nutricional.

**Período:** 12/2023 a 06/2024

**Valor da Meta:** 1.500.000,00

#### **PRODUTOS META 1:**

1. Contratação e capacitação da equipe para atuação no projeto;
2. Apresentação e avaliação da metodologia aprovada para atuação nos territórios;
3. Atualização da relação das organizações sociais vinculadas à agricultura familiar existentes nos 5 territórios;
4. Mapeamento das políticas programas e ações pertinentes aos objetivos do projeto identificadas em cada território apontando possíveis melhorias e/ou soluções;
5. Relatório do mapeamento das ações governamentais de programas, projetos, convênios ou parcerias que promovam políticas direcionadas aos territórios rurais;
6. Relatório final da Meta 1.

**META 2:** Realizar de ciclos de capacitações, treinamentos e formações dialogadas nos 05 territórios,

envolvendo 02 ciclos de 200 participantes por ciclo, sendo:

**CICLO 1 - Formação/treinamento/capacitação e início das ações de intervenção nos programas, convênios e ações dada a realidade de cada território mapeado e pautados na normalização da legislação que visem a transparência, público, controle social e governança;**

**Cursos previamente selecionados são:**

- 1 - Capacitação em participação e prestação de contas no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA: primeiros passos;
- 2 - Formação em economia familiar, rural e solidária na Agricultura Familiar;
- 3 - Formação para as associações e cooperativas em compras governamentais;
- 4 - Capacitação para produção, beneficiamento e comercialização de produtos orgânicos e agroecológicos;
- 5 - Treinamento em estratégias de ampliação de mercados de produtos da agricultura familiar;
- 6 - Capacitação para o uso das redes sociais como estratégia de fortalecimento da produção e comercialização na agricultura familiar para mulheres povos tradicionais e jovens;
- 7 - Formação em biofertilizantes e inseticidas naturais;
- 8 - Formação em sistemas agroflorestais para vida em abundância;
- 9 - Capacitação para Identificação e potencialização das cadeias produtivas locais do território (leite de cabra; queijos, umbu, batata doce, arroz vermelho e mel de abelha);
- 10 - Formação em tecnologias sociais para a boa vida e aumento da renda na agricultura familiar.

**CICLOS 2 - Transferência de Tecnologia EMBRAPA ALGODÃO - Capacitação para implantação e monitoramento de 05 consórcios agroalimentares com algodão colorido**

**Período:** 07/2024 à 07/2025

**Valor da Meta:** R\$ 750.000,00

**PRODUTOS META 2 :**

1. Execução das capacitações e certificação de no mínimo 200 pessoas dos 5 territórios;
2. Produção de material didático referente às capacitações com a devida identidade visual do projeto e parceiros;
3. Produção de guia básico de acesso às principais políticas públicas de segurança alimentar e nutricional destinado aos pequenos produtores, agroindústrias e beneficiários de programas de distribuição de renda;
4. Relatório final da meta 2

**Meta 3:** (Re)Qualificação de cadeias produtivas para aumento das compras públicas e capacitação de aproximadamente 200 pessoas das entidades da sociedade civil dos entes municipais correlatos a agricultura familiar gestores públicos municipais. Desenvolver tecnologias sociais inovadoras para fortalecimento das cadeias produtivas do arroz vermelho no Vale do Piancó, umbú, leite de cabra e derivados no Cariri Ocidental, batata doce na Serra do Teixeira, mel de abelha no Médio Sertão e demais a serem definidos nas Metas

**Cursos:**

- Capacitação de gestores públicos para formação de consórcios públicos municipais;

- Capacitação para utilização de tecnologias sociais na agricultura familiar;
- Capacitação dos conselhos municipais de desenvolvimento rural sustentável;
- Capacitação em certificação de inspeção sanitária Serviço de Inspeção Federal - SIF, Serviço de Inspeção Estadual - SIE e Serviço de Inspeção Municipal - SIM;

**Período:** 01/2024 à 12/2025

**Valor da Meta:** R\$ 550.000,00

**PRODUTO:**

- 1 - Matrícula, produção e entrega de material didático;
- 2 - Entrega de certificados aos concluintes;
- 3- Implantação de tecnologias sociais para produção de alimentos e bem viver na agricultura familiar;
- 4 - Relatório final da meta 3

**Meta 04:** Desenvolvimento de tecnologia de ferramenta digital interativa (aplicativo) para publicação e compartilhamento em rede de resultados de boas práticas na agricultura familiar, tecnologias sociais, segurança alimentar e nutricional e abastecimento; Gestão e criação de conteúdo para as mídias sociais do projeto.

**Período:** 06/2024 à 07/2025

**Valor da Meta:** R\$ 200.000,00

**PRODUTOS META 4:**

1. Produção e diagramação da identidade visual do projeto;
2. Criação, gestão e monitoramento de conteúdo para as mídias sociais do projeto;
3. Entrega da ferramenta digital nos territórios;
4. Oficinas e elaboração de manual de uso das plataformas digitais;
5. Relatório Final da meta 4

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Esta proposta se justifica pela necessidade da realização de capacitações, treinamentos e formações para inovação, reestruturação e acesso às políticas públicas de abastecimento, segurança e soberania alimentar e nutricional fragilizadas e desarticuladas na nossa história recente, que fez o Brasil voltar a se configurar no Mapa da Fome e a insegurança alimentar e nutricional. Deste modo, urge a necessidade de retomar as experiências que deram certo, mas também inovar no que tange a uma articulação institucional em rede para processos de inovação e governança mais efetivos e eficazes no que tange o acesso às políticas públicas voltadas a produção de alimentos e sobretudo aumento e melhoramento na produção destes, de forma qualitativa e quantitativa.

Para tanto se faz necessário apoio organizativo que articule políticas, programas e ações junto ao seu público (governo e sociedade civil) gerando processos, democratizando os acessos e inovando na organização, produção e comercialização através de cursos, oficinas e capacitações.

Para atendimento a estas metas torna-se necessária a realização de atividades de articulação, mobilização e

capacitação com os mais diversos setores correlatos a produção de alimentos na agricultura familiar em 06 territórios rurais de identidade definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial - SDT do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e adotado nos estados através do Programa Territórios da Cidadania, bem como a aplicação de atividades de formação e capacitação para inovação e tecnologia relacionadas a produção na agricultura familiar que serão utilizadas para qualificar o processo de comercialização na rede privada e nas compras públicas ao longo da execução do projeto com aproximadamente 200 instituições nos 93 municípios, conforme lista de territórios e seus respectivos municípios abaixo:

- **PARAÍBA**

- **Cariri Ocidental (17 municípios)** - Amparo, Assunção, Camalaú, Congo, Coxixola, Livramento, Monteiro, Ouro Velho, Parari, São Sebastião do Umbuzeiro, Serra Branca, Sumé, Prata, São João do Tigre, São José dos Cordeiros, Taperoá e Zabelê;
- **Médio Sertão (21 municípios)** - Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Cacimbas, Catingueira, Condado, Desterro, Junco do Seridó, Mãe d'Água, Malta, Passagem, Patos, Quixaba, Salgadinho, Santa Luzia, Santa Teresinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, São José do Sabugi, São Mamede, Várzea e Vista Serrana;
- **Serra do Teixeira (11 municípios)** - Princesa Isabel, Teixeira, Tavares, Manaíra, Imaculada, Água Branca, Jurú, Desterro, Cacimbas, Maturéia e São José de Princesa;
- **Vale do Piancó (19 municípios)** - Aguiar, Boa Ventura, Conceição, Coremas, Curral Velho, Diamante, Emas, Ibiara, Igaracy, Itaporanga, Nova Olinda, Olho d'Água, Pedra Branca, Piancó, Santa Inês, Santana de Mangueira, Santana dos Garrotes, São José de Caiana e Serra Grande;

- **PERNAMBUCO**

- **Sertão do Pajeú (16 municípios)** - Afogados da Ingazeira, Betânia, Brejinho, Calumbi, Flores, Ingazeira, Itapetim, Quixabá, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Egito, Serra Talhada, Solidão, Tabira, Triunfo e Tuparetama.

Apesar da execução desses recursos se darem de forma descentralizada, compete ao órgão descentralizador realizar a fiscalização quanto à correta aplicação dos recursos, analisando, ao final do processo, o relatório de cumprimento do objeto com vistas a verificar se os objetivos e metas definidos foram alcançados.

Acontece, todavia, que a realização dessas atividades com qualidade em um país com proporções continentais como o Brasil requer pessoal qualificado e o desenvolvimento de soluções inovadoras que simplifiquem e facilitem o monitoramento, controle e execução de processos, gerando aumento na produção, renda e acesso às políticas públicas e mercados, quais sejam:

1. Melhoria da qualidade dos serviços prestados;
2. Maior eficácia organizacional, aumentando a produção dos alimentos, com conforto operacional, melhorias e acesso a tecnologias e processos de maximização do rendimentos;
3. Informações com maior facilidade/agilidade;
4. Qualificação e desenvolvimento de recursos frente às inovações tecnológicas na agricultura familiar;
5. Gerar ferramentas de apoio a comercialização e formalização de parcerias para o aumento da participação em compras públicas e privadas;
6. Mapeamento de boas práticas de pequenos produtores;
7. Geração de produtos tecnológicos;
8. Capacitação de técnicos e profissionais em atividades relacionadas diretamente a proposta.

**Observação:** Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( x ) Sim

( ) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Observação:**

a) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

b) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( x ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado:

1. Custos operacionais na execução com Fundação de Apoio em conformidade com as Leis nº 8.958/1994, nº 10.973/2004, Decretos nº 7.423/2010, nº 9.283/2018 e Resolução ...
2. Despesas Administrativas e Operacionais – D.A.O e demais custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, como: aluguéis; manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; e consultoria técnica, contábil e jurídica, conforme art. 2º do Decreto 10426/2020.
3. Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Valor com encargos de INSS, ISSQN e IR (se for o caso) – a deduzir – sendo os encargos sociais (20%) INSS – Patronal;
4. Serviços de terceiros pessoa jurídica.

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
-------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------	--------	-----

META 1	Estruturar e capacitar da equipe multidisciplinar de execução do projeto; planejar e definir a metodologia de atuação nos territórios; identificar as organizações da sociedade civil e levantar as demandas dos coletivos existentes nos territórios rurais do Cariri Ocidental, Médio Sertão, Serra do Teixeira e Vale do Piancó do estado da Paraíba e o território do Sertão do Pajeú no estado de Pernambuco; e mapear os entes governamentais, programas, convênios e parcerias que permitam uma interlocução com as diversas políticas sociais direcionadas à agricultura familiar para ampliação de mercado, abastecimento, segurança e soberania alimentar e nutricional.	unidade	01	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	12/23	06/24
PRODUTO	Contratação e capacitação da equipe para atuação no projeto; / Apresentação e avaliação da metodologia aprovada para atuação nos territórios; / Atualização da relação das organizações sociais vinculadas à agricultura familiar existentes nos 5 territórios; / Mapeamento das políticas programas e ações pertinentes aos objetivos do projeto identificadas em cada território apontando possíveis melhorias e/ou soluções; / Relatório do mapeamento das ações governamentais de programas, projetos, convênios ou parcerias que promovam políticas direcionadas aos territórios rurais; / Relatório final da Meta 1.						
	Realizar de ciclos de capacitações, treinamentos e formações dialogadas nos 06 territórios, envolvendo 02 ciclos de 200 participantes por ciclo, sendo:  CICLO 1 - Formação/treinamento/capacitação						

META 2	<p>e início das ações de intervenção nos programas, convênios e ações dada a realidade de cada território mapeado e pautados na normalização da legislação que visem a transparência, público, controle social e governança;</p> <p><b>Cursos previamente selecionados são:</b></p> <p>1 - Capacitação em participação e prestação de contas no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA: primeiros passos;</p> <p>2 - Formação em economia familiar, rural e solidária na Agricultura Familiar;</p> <p>3 - Formação para as associações e cooperativas em compras governamentais;</p> <p>4 - Capacitação para produção, beneficiamento e comercialização de produtos orgânicos e agroecológicos;</p> <p>5 - Treinamento em estratégias de ampliação de mercados de produtos da agricultura familiar;</p> <p>6 - Capacitação para o uso das redes sociais como estratégia de fortalecimento da produção e comercialização na agricultura familiar para mulheres povos tradicionais e jovens;</p> <p>7 - Formação em biofertilizantes e inseticidas naturais;</p> <p>8 - Formação em sistemas agroflorestais para vida em abundância;</p> <p>9 - Capacitação para Identificação e potencialização das cadeias produtivas locais do território (leite de cabra; queijos, umbu, batata doce, arroz vermelho e mel de abelha;</p> <p>10 - Formação em tecnologias sociais para a boa vida e aumento da renda na agricultura familiar.</p> <p><b>CICLOS 2 - Transferência de</b></p>	unidade	01	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00	07/24	07/25
--------	---	---------	----	-------------------	-------------------	-------	-------

	<b>Tecnologia</b> EMBRAPA ALGODÃO - Capacitação para implantação e monitoramento de 05 consórcios agroalimentares com algodão colorido						
PRODUTO	Execução das capacitações e certificação de no mínimo 200 pessoas dos 6 territórios; /Produção de material didático referente as capacitações com a devida identidade visual do projeto e parceiros; Produção de material didático referente as capacitações com a devida identidade visual do projeto e parceiros;/Produção de guia básico de acesso às principais políticas públicas de segurança alimentar e nutricional destinado aos pequenos produtores, agroindústrias e beneficiários de programas de distribuição de renda;/Relatório final da meta 2.						

META 3	<p><b>Meta 3:</b> (Re)Qualificação de cadeias produtivas para aumento das compras públicas e capacitação de aproximadamente 200 pessoas das entidades da sociedade civil dos entes municipais correlatos a agricultura familiar. Desenvolver tecnologias sociais inovadoras para fortalecimento das cadeias produtivas do arroz vermelho no Vale do Piancó, umbú, leite de cabra e derivados no Cariri Ocidental, batata doce na Serra do Teixeira, mel de abelha no Médio Sertão e demais a serem definidos nas metas.</p> <p>Cursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacitação de gestores públicos para formação de consórcios públicos municipais;</li> <li>• Capacitação para utilização de tecnologias sociais na agricultura familiar;</li> <li>• Capacitação dos conselhos municipais de desenvolvimento rural sustentável;</li> <li>• Capacitação em certificação de inspeção sanitária Serviço de Inspeção Federal - SIF, Serviço de Inspeção Estadual - SIE e Serviço de Inspeção Municipal - SIM;</li> </ul>	UNIDADE	01	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00	01/24	12/25
produto	1 - Produção e entrega de material didático;/2 - Entrega de certificados aos concluintes;/3- Implantação de tecnologias sociais para produção de alimentos e bem viver na agricultura familiar;/Relatório final da meta 3						

META 4	Desenvolvimento de tecnologia de ferramenta digital interativa (aplicativo) para publicação e compartilhamento em rede de resultados de boas práticas na agricultura familiar, tecnologias sociais, segurança alimentar e nutricional e abastecimento; Gestão e criação de conteúdo para as mídias sociais do projeto.	unidade	01	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	06/24	07/25
PRODUTO	Produção e diagramação da identidade visual do projeto;/Criação, gestão e monitoramento de conteúdo para as mídias sociais do projeto;/Entrega da ferramenta digital nos territórios;/Relatório Final da meta 4.						

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO DE 2023	R\$ 3.000.000,00

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros correlatos	Sim	R\$ 300.000,00
33.90.39 - Custos Incorridos	(Sim)	R\$ 300.000,00
33.90.39 - Despesas Operacionais e Administrativas	SIM	R\$ 450.000,00
33.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	SIM	R\$ 1.950.000,00

**Observação:** O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

#### 12. PROPOSIÇÃO

Brasília, 28/12/2023.

**LUCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA**

**Número do CPF: 264.137.105-78**

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.

#### 13. APROVAÇÃO

Brasília , 28/12/2023

**JOÃO EDEGAR PRETTO**

**Diretor Presidente**

**Lenildo Dias de Moraes**

**Diretor Executivo de Gestão de Pessoas**

**Nilda Maria Domingos Mendes**

**Superintendente - SUDEP**

**Observações:**

1. *Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*
2. *A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*



Documento assinado eletronicamente por **NILDA MARIA DOMINGOS MENDES, Assistente de Superintendência - Conab**, em 28/12/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LENILDO DIAS DE MORAIS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 28/12/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 28/12/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA, Diretor (a) Executivo (a) Substituto (a) - Conab**, em 16/01/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **32958547** e o código CRC **C2267B81**.

---